

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 25.986, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1948

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992

Texto para impressão

~~Declara a utilidade pública a Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica, desta Capital:~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, atendendo ao que requereu a Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica, com sede nesta Capital, a qual satisfaz as exigências do artigo 1.º da Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º da citada lei;~~

decreta:

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, e nos termos da mencionada Lei, a Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica, com sede nesta Capital.~~

~~Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1948; 127.º da Independência e 60.º da República.~~

~~eurico G. Dutra~~ ***Adroaldo Mesquita da Costa***

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.12.1948~~